



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N° 324/2025**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGEn)**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2026.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do Consepe.

#### **I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

**I.1.1.** As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.

I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/>

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.5. Para este edital os candidatos devem obrigatoriamente estar em efetivo exercício da docência ou na gestão/coordenação pedagógica na rede pública de ensino da Educação Básica em escolas indígenas, quilombolas e do campo. As atividades do Programa serão desenvolvidas no formato de alternância, com atividades realizadas no Tempo universidade e Tempo comunidade, em períodos concentrados a serem informados no site do Programa.

#### **II. DAS INSCRIÇÕES**

II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45.031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

<https://forms.gle/ftNEYcYgXtmT3r9c6> e o envio da documentação abaixo para o email [selecao.ppguenesb@gmail.com](mailto:selecao.ppguenesb@gmail.com), no período de **17 de setembro a 18 de outubro de 2025**, com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados a seguir.

II.2. O título do e-mail deve ser **INSCRIÇÃO SELEÇÃO MODALIDADES 2026**.

II.3. Deverão ser anexados em formato PDF quatro (04) arquivos nomeados conforme modelo abaixo:

a) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, diploma de graduação- frente e verso, currículo lattes) (**NOME DO CANDIDATO.Documentospessoais.pdf**);

b) Holerite atual; declaração emitida pela rede de ensino (secretaria municipal de educação, secretaria estadual de educação, núcleo territorial de educação ou equivalente) informando que o candidato é docente, gestor ou coordenador pedagógico em efetivo exercício e declaração recente emitida, assinada e carimbada pela direção da escola comprovando que o candidato exerce a docência, gestão ou coordenação pedagógica na escola, devendo constar, também, na declaração informações que comprovem ser a escola classificada como indígena, quilombola ou do campo (**DECLARAÇÕES.pdf**)

c) Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 10 a 12 páginas (incluindo a capa), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**PROJETO.pdf**);

d) Memorial de formação (**MEMORIAL.pdf**).

II.4. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a um dos macroprojetos informados no Anexo I deste edital e conter os seguintes elementos: **capa com o título da pesquisa proposta e sem identificação do candidato, introdução/justificativa, revisão da literatura, problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências**.

II.5. O pré-projeto deve **obrigatoriamente** abordar uma temática relacionada ao processo de ensino e/ou aprendizagem e/ou prática pedagógica e/ou formação de professores em escola indígena, quilombola ou do campo.

II.6. Pré-projetos de pesquisa que não demonstrem pertinência com a linha de pesquisa e os macroprojetos serão desclassificados.

II.7. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração, macroprojeto e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso.

II.8. O **memorial de formação** é um texto narrativo e analítico, em que o candidato fará uma reflexão sobre seu processo de formação da educação básica ao ensino superior, situar como chegou à temática de pesquisa proposta em seu pré-projeto e sua relevância para a educação básica, evidenciar os motivos que o levaram a se inscrever para o PPGEn e de que forma o Programa pode contribuir com seu processo formativo e sua atuação como docente e/ou gestor e/ou coordenador pedagógico. Deve ser escrito com identificação do CPF do candidato na capa e conter entre **05 a 07 páginas**.

II.9. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **24 de outubro de 2025**.

II.10. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

### III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 3 etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa e do memorial;
- c) Etapa 3: realização de entrevista individual presencial.

III.2. Todas as etapas são eliminatórias e os candidatos devem obter nota igual ou superior a 7,0 nas etapas 02 e 03.

III.3. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.

III.4. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.

III.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2026.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.6. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá enviar para o email [selecao.ppgenuesb@gmail.com](mailto:selecao.ppgenuesb@gmail.com) laudomédico com a descrição de sua necessidade e especificação do tratamento diferenciado adequado. O título do e-mail deve ser **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**.

III.7. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>). O resultado final será divulgado no site da UESB e na página do PPGEn.

III.8. A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por macroprojeto de pesquisa. Esse resultado será publicado no site da UESB, do PPGEn e no DOE.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

#### IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas
Inscrição	17/09 a 18/10/2025
Publicação da homologação das inscrições na página do PPGEn	24/10/2025
Divulgação do resultado da etapa 02 na página do PPGEn	03/11/2025
Recursos ao resultado da etapa 02	04 e 05/11/2025
Divulgação do resultado dos recursos da etapa 02 na página do PPGEn	06/11/2025
Realização das entrevistas	10 a 14/11/2025
Divulgação do resultado final na página da UESB, do PPGEn e no DOE	21/11/2025
Envio da documentação para a matrícula	24 e 25/11/2025

V. Os recursos ao processo seletivo devem ser encaminhados para o email [selecao.ppguesb@gmail.com](mailto:selecao.ppguesb@gmail.com), devidamente justificados, conforme modelo disponível no site do Programa. No assunto do e-mail deve constar a palavra **RECURSO**. O resultado dos recursos será divulgado na página do PPGEn.

#### V. DAS ENTREVISTAS

V.1. As entrevistas serão realizadas presencialmente no Campus de Vitória da Conquista entre os dias **10 a 14 de novembro de 2025**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 20 minutos para a arguição.

V.2. Para acessar a sala da entrevista é obrigatória a apresentação de documento oficial com foto (RG, CNH) e a assinatura da lista de frequência.

V.3. O local das entrevistas será informado no site do PPGEn.

V.4. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo II deste Edital.

V.5. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **07 de novembro de 2025**.

V.6. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.

V.7. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e as condições para realizar o curso .

#### VI. DAS VAGAS

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**VI.1.** O Programa dispõe de até **12 vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.

**VI.2.** As vagas do presente processo seletivo estão distribuídas por macroprojetos:

- a) Práticas pedagógicas de alfabetização e letramento na sala de aula: 03 vagas
- b) Ensino e diversidades na escola: 02 vagas
- c) Currículos e processos de ensino e aprendizagem em ciências humanas: 04
- d) Ensino, Políticas públicas e práticas pedagógicas na educação básica: 01
- e) Ensino e aprendizagem de ciências e matemática: 02 vagas

**VI.3.** As vagas não preenchidas em um macroprojeto poderão ser remanejadas para outro macroprojeto, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.

**VI.4.** A relação dos professores que orientarão no presente processo seletivo encontra-se disponível no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/>

## **VII. DO RESULTADO FINAL**

**VII.1.** A média final de cada candidato será constituída pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: pré-projeto e memorial, entrevista.

**VII.2.** Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

**VII.3.** O resultado final será publicado no DOE, na página da UESB e no site do PPGEn até o dia 21 de novembro de 2025.

## **VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO**

**VII.1.** O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por meio do envio dos documentos listados abaixo, nos dias **24 e 25 de novembro de 2025**, para o email [selecao.ppgenuesb@gmail.com](mailto:selecao.ppgenuesb@gmail.com), com o assunto MATRICULA MODALIDADES 2026:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (será disponibilizado no site do PPGEN, na aba SELEÇÃO);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

**VII.2.** O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**VII.3. No caso de vagas remanescentes, os candidatos serão convocados até o dia 28 de novembro de 2025.**

## **IX. DO INÍCIO DO CURSO**

IX.1. As aulas serão iniciadas em **02 de fevereiro de 2026**.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

X.3. A UESB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência.

X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

X.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.

X.6. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

X.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45.031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **ANEXO I DO EDITAL Nº 324/2025**

### **MACROPROJETOS DE PESQUISA**

#### **Linha de pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades**

**Ensino e diversidades na escola:** O projeto aborda a temática da diversidade racial, de gênero/sexualidades, dos direitos humanos, dos processos de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência nos espaços escolares e nas práticas pedagógicas dos professores de diferentes níveis e modalidades de ensino na educação básica. Enfoca ainda a discussão da do ensino e aprendizagem de Artes, da violência nos espaços escolares e das práticas culturais e de utilização do patrimônio cultural na escola.

**Práticas pedagógicas de alfabetização e letramento na sala de aula:** O projeto objetiva analisar as práticas e saberes docentes desenvolvidas no trabalho pedagógico de alfabetização e letramento nas escolas, assim como no ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa. Foca no desenvolvimento de pesquisas qualitativas, com atenção ao trabalho docente nos eventos e práticas de letramento.

#### **Linha de pesquisa Ensino, Políticas e práticas educativas**

**Currículos e processos de ensino e aprendizagem em ciências humanas:** Investiga as políticas e práticas curriculares na educação básica e sua articulação com a avaliação da aprendizagem, os saberes docentes em diferentes modalidades de ensino, assim como o ensino e aprendizagem de História, Geografia, Filosofia e Sociologia na escola.

**Ensino, Políticas públicas e práticas pedagógicas na educação básica:** Investiga a organização do trabalho pedagógico na escola, as políticas e as práticas pedagógicas realizadas em diferentes níveis e modalidades da educação básica. Pesquisa ainda as políticas educacionais desenvolvidas na educação básica e sua relação com os processos de ensino e aprendizagem.

#### **Linha de pesquisa Ensino e aprendizagem de ciências exatas, experimentais e naturais**

**Ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática:** Investiga os processos de ensino e aprendizagem de Ciências e Matemática na escola. Trabalha ainda com as tecnologias digitais no ensino de Matemática valendo-se de diferentes referenciais teórico-metodológicos.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45.031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II EDITAL N° 324/2025**

**Critérios para avaliação da entrevista**

1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
5. Pertinência do pré-projeto com os macroprojetos e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
6. Fundamentação teórico-metodológica do projeto;
7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa para os processos de ensino e aprendizagem na educação do campo, indígena e quilombola;
8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 04 (quatro) anos e o projeto de pesquisa apresentado.

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP: 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP: 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45.031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600